

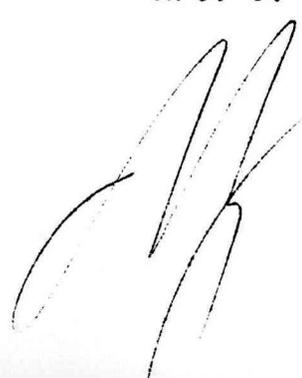
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 494 - DE 13 DE JUNHO DE 1978

EMENTA:- Altera a Resolução nº 052/71, estabelecendo as normas complementares sobre o sistema de revalidação de diplomas e certificados de Cursos de Graduação, expedidos por estabelecimentos de ensino superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 1976, tendo em vista o que consta do Proc. nº 001767/76, e considerando a Resolução nº 043/75, que dispõe sobre o sistema de revalidação de diplomas e certificados de Cursos de Graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, promulga a seguinte

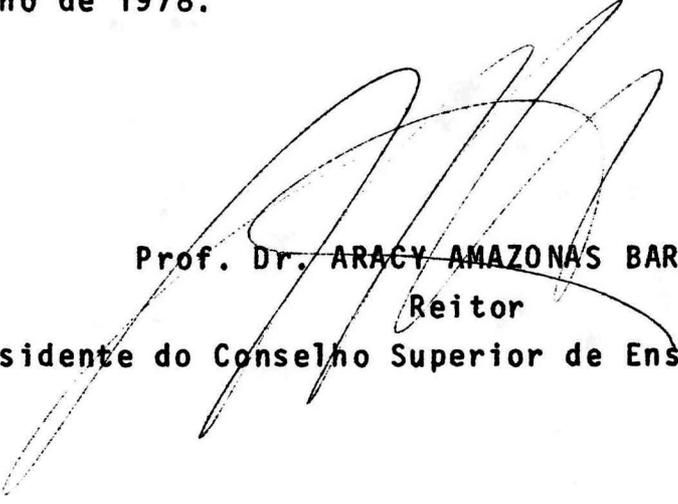
R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - A revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros será realizada na Universidade Federal do Pará, pelo Centro ao qual se vincula o Curso respectivo, após ser ouvido o Colegiado desse mesmo Curso, quanto ao mérito, sendo observados os procedimentos e as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 043, de 18.12.75, do Conselho Federal de Educação e pelo Regimento Geral (art. 126).
- Art. 2º - Os processos de revalidação de diplomas e certificados, uma vez aprovados pelo DAU e, feita a devida instrução e julgamento na Universidade, serão submetidos pelo Diretor do Centro à homologação do Reitor.
- Art. 3º - Autorizada a revalidação, o diploma ou certificado será apostilado mediante termo (Resolução C.F.E. nº 043), que será assinado pelo Reitor, indo após ao registro no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.
- 

Parágrafo Único - O termo de apostila e o registro de revalidação, serão realizados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico, observado o disposto no art. 125, § 1º do Regimento Geral.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de junho de 1978.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa